



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5304, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADOA MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO os avanços da variante Ômicron do Coronavirus , que tem a característica de maior transmissibilidade ;

CONSIDERANDO o grande aumento no número de pessoas atendidas no pronto atendimento de sintomas gripais do nosso município;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos positivos de Coronavirus dos últimos dias;

CONSIDERANDO o grande número de atendimentos nas unidades de saúde com síndrome gripal provocadas pelo vírus da influenza A subtipo H3N2.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a quarentena no Município de Vista Alegre do Alto, até o dia 28.02.2022.

Art. 2º - Fica mantido no período citado acima a íntegra dos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5292 de 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal